

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N° 411/2009 – GP**

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1191/2009 (prot. nº 23670/2009),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório dos servidores CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos retroativos à data em que completar trinta e seis meses de efetivo exercício neste Tribunal;

Art. 2º. Conceder a progressão funcional ao referido servidor, da Classe/Padrão A-3 para a Classe/Padrão A-4;

Art. 3º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de setembro de 2009.

Expedito Ferreira
Presidente